

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar a disposição sobre a concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais na forma que estabelece, e dá outras providências.

Entende-se que, é necessário a apresentação de uma emenda modificativa para aprimorar o projeto.

Concluímos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

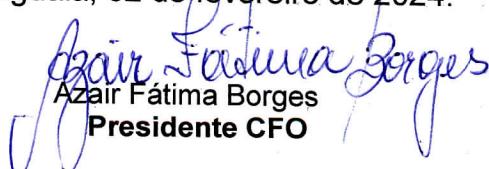
No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto em pauta concede 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos vencimentos bases dos servidores efetivos, comissionados, inativos, pensionistas, dos Agentes Políticos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Legislativo. Entende-se necessário esse aumento para preservar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

Concluímos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Dianete do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de fevereiro de 2024.


Divino Francisco Lima
Presidente CJR


Azair Fátima Borges
Presidente CFO

Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR

Karllas Batista Potêncio
Secretário /CFO


Gean Patrícia Ferreira da Silva
Relator CJR


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO